



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 130/91, de 03 de abril de 1991.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial que indica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), criando o seguinte projeto e atividade, de acordo com as normas da Resolução do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

4.08492522-22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3110 - Pessoal.....	Cr\$	10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,00
3130 - Serviços de Terc. e Encargos.	Cr\$	40.000.000,00
4120 - Equipamento e Mat.Permanente.	Cr\$	50.000.000,00

4.08492521-37 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES
DO ENSINO ESPECIAL

3130 - Serviços de Terc.e Encargos..	Cr\$	10.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

5.13764471-19 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO

4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	160.000.000,00
---------------------------------	------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo ser apreciada na forma do que dispõe o Art 49 da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 03 de abril de 1991.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal